PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 109 DE 20 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: torna pública a Nota Técnica nº 1, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no município de Ibiporã através **do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, artigo 64,x da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a avaliação do cenário epidemiológico do Estado do Paraná em relação à infecção pelo vírus COVID-19, em expansão pelo Estado, e ainda com a consequência desse desastre resulta em danos humanos, prejuízo econômicos públicos e privados; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Estado do Paraná; e

Considerando o Plano de Contingência COVID-19 do Município de Ibiporã

DECRETA

Art. 1º Torna pública a Nota Técnica nº 1, de 17 de março de 2020, conforme orientação do Centro de Operações em Emergências em Saúde Pública – COESP de Ibiporã,

Parágrafo único - O anexo, Nota Técnica nº 1 de 17 de março de 2020 é parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando a nota técnica nº 1 de 16/03/20.

Ibiporã, 20 de março de 2020.

João Toledo Coloniezi
Prefeito

Paulo Roberto Zapparoli
Secretária Municipal de Saúde